



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de agosto de 2019.

Senhor (a) Deputado (a),

Em nome do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), inicialmente gostaríamos de manifestar nossos sinceros cumprimentos.

No momento, o que motiva nosso contato é a preocupação deste Conselho com a aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, de projeto de lei que regulamenta o exercício profissional da Acupuntura no Brasil. A matéria aprovada (PL 1.549/2003), em caráter terminativo na Câmara, permite o exercício da Acupuntura por pessoas sem formação médica, o que implica em graves riscos à população brasileira.

Repudiamos tal iniciativa e aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a Acupuntura é uma especialidade médica não apenas no Brasil, como em diversos países, incluindo a China. Portanto, para seu exercício é fundamental a devida formação nas áreas básicas do conhecimento médico, bem como a capacitação para elaborar um diagnóstico etiológico e nosológico prévio a sua indicação.

Parecer da Câmara Técnica de Acupuntura do Cremesp alerta ainda que o texto fere princípios constitucionais e atenta contra a Lei do Ato Médico (12.842/13). Por esta razão, solicitamos a vossa excelência e assessoria legislativa total atenção na análise desta propositura e recomendamos sua integral rejeição. Além disso, pedimos vosso apoio em prol de iniciativas que impeçam o envio da matéria ao Senado Federal, uma vez que faz-se necessária uma discussão mais acurada sobre o tema nesta Casa.

Por fim, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos e eventuais contribuições técnicas que se fizerem necessárias, uma vez que tal iniciativa coloca em risco a saúde da população. Esperamos que vosso mandato seja virtuoso e registramos, por fim, as nossas congratulações.

Atenciosamente,

Dr. Mario Jorge Tsuchiya
Presidente do Cremesp